



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Vereador Fábio Lemes - Avante 70

Site: www.teofilotoni.mg.leg.br E-mail: flemes2019@gmail.com

Projeto de Lei nº: 56 /2022

Comissão, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Cria o "Programa Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" no âmbito do município de Teófilo Otoni e das outras providências.

06 JUN 2022
Presidente

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º - Fica criado o Programa Empresa Amiga do Esporte e do Lazer no âmbito do Município de Teófilo Otoni, com a finalidade de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer no Município.

Parágrafo único - A participação das pessoas jurídicas no Programa citado no caput deste artigo poderá ser realizada das seguintes formas:

- I - doação de materiais e equipamentos;
- II - realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos;
- III - reforma e ampliação de áreas nos equipamentos esportivos públicos;
- IV - realização de ações que visem fomentar o esporte e o lazer no Município;
- V - patrocínio aos participantes dos eventos municipais de esporte e lazer.

Art. 2º - As pessoas jurídicas interessadas em participar do Programa deverão firmar termo de parceria com o Poder Executivo Municipal, para estabelecer obrigações.

Art. 3º - As pessoas jurídicas participantes do Programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do esporte e do lazer, inclusive por meio da colocação de placas ou outdoors para divulgação.

Art. 4º - O Poder Público Municipal, mediante efetiva comprovação de participação no projeto de que trata esta Lei, através do órgão competente expedirá em favor da empresa participante o título de "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer".

Art. 5º - O Poder Público Municipal não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá qualquer incentivo econômico ou estímulo fiscal às pessoas jurídicas em razão da participação no Programa.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de Junho de 2022.

Fábio Lemes
Vereador



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Vereador Fábio Lemes - Avante 70

Site: www.teofilotoni.mg.leg.br E-mail: flemes2019@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O projeto tem como a finalidade estimular que pessoas jurídicas contribuam para a melhoria da qualidade de vida, através do esporte e do lazer no Município, fazendo com que mais pessoas sejam motivadas e incentivadas a participar das diversas modalidades esportivas, sejam elas individuais ou em grupos.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, no sentido da aprovação desta proposição.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de Junho de 2022.


Fábio Lemes
Vereador

Câmara Municipal de Teófilo Otoni
Anexo I

Protocolo N° 305

Data 02 / 06 / 22

Assinatura 35/41



Secretária